



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar n.º 271/2023

De: 19 de dezembro de 2023

Origem: Mensagem 85/2023 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre a vigência das normas do Novo Código Tributário Municipal e dá outras providências."

Art. 1º. A Lei Complementar n.º. 225, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 531 – Esta lei complementar entra em vigor:

I – quanto às taxas, em 01º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco); e

II – quanto às demais disposições, na data de sua publicação.

Parágrafo único: Quanto ao inciso I deste artigo, aplica-se, até a entrada em vigor das disposições deste Código, toda a legislação revogada pelo artigo 530 desta lei complementar."

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1725